

# RECRUSUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010

**HORA E LOCAL:** Realizada no dia 9 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Luiz Pasteur nº 1.020, Cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante:

**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no (i) "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", nos dias 22, 25 e 26 de outubro de 2010, às fls. 01, 01 e 01 (ii) "Jornal do Comércio de Porto Alegre", nos dias 22, 25 e 26 de outubro de 2010, às fls. 07, 05 e 04, e no (iii) "Valor Econômico de São Paulo", nos dias 22, 25 e 26 de outubro de 2010, às fls. E2, E2 e E2.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** André Luís Niederauer Silveiro - Presidente

Cristina Sayuri Hayashi Beal - Secretária

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o Aumento do capital social, no valor de R\$ 14.614.547,30 (quatorze milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), mediante a emissão de ações ordinárias, ao preço unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e, em consequência, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

**RECEBIMENTOS DE VOTOS:** as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão recebidos, numerados e autenticados pelo Presidente da Mesa e serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76;

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado:

- (I) aprovar a lavratura da Ata desta assembléia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76;
- (II) Conhecer a manifestação favorável do Conselho Fiscal ao aumento do capital social, nos termos do Art. 166, §2º da Lei nº 6.404/76;
- (III) Aprovar Aumento do Capital Social de 12.000.000,00 (Doze milhões de Reais), elevando o capital social de R\$ 33.138.587,20 (Trinta e três milhões, cento e trinta e oito

## RECRUSUL

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010

mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 45.138.587,20 (Quarenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), mediante subscrição particular pelos acionistas da Companhia de 4.539.924 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro) Ações Ordinárias Nominativas Escriturais e 8.091.655 (Oito milhões, noventa e um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas Escriturais, sem valor nominal, ao preço ao preço de emissão de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) cada ação, ficando sobre o aumento do Capital Social estabelecido o seguinte:

- a. **Preço de Emissão** – O preço de emissão ora estabelecido corresponde à média da cotação das preferenciais nos últimos 6 (seis) meses, abstraindo-se assim a cotação das Ordinárias devido ao baixo volume de negociação destes papéis.
- b. **Forma de Subscrição** – A subscrição deverá ser efetivada através de Boletim próprio em conformidade com as instruções que serão encaminhadas, por via postal, aos acionistas pelo Banco Itaú S/A, responsável pela prestação de serviços aos acionistas. Aqueles que não receberem os citados formulários deverão comparecer a um dos locais de atendimento do Banco Itaú S/A para providenciarem, em tempo hábil, a atualização de seu cadastro/posição de ações e emissão do Boletim de Subscrição. Os acionistas cuja custódia de ações esteja na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC – deverão exercer seus respectivos direitos de subscrição e sobras de subscrição por meio de seus agentes de custódia.
- c. **Forma de Integralização** – A integralização das ações será feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou em créditos atualizados e corrigidos detidos contra a companhia por acionistas.
- d. **Direito de preferência de subscrição** – Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, fica assegurada aos acionistas a faculdade de exercerem, sobre as ações às de que forem possuidores nesta data, ao fator de 0,246329736 (24,6329736%), os seus direitos de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, sendo que o prazo para o exercício desse direito é de 30 (trinta) dias contados da publicação do aviso respectivo.
- e. **Direitos e benefícios das ações subscritas** – As ações decorrentes dessa emissão farão jus a todos os benefícios, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, desdobramentos, subscrição de bônus, etc., que vierem a ser deliberados após a homologação do presente aumento de capital.

## RECRUSUL

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010

- f. **Procedimento de sobras** – Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 15/12/2010 para subscrição das mesmas. As sobras serão rateadas entre tais acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que tenham subscrito integralmente suas respectivas parcelas. O prazo de subscrição das sobras será do dia 15/12/2010 à 21/12/2010.
- g. **Procedimento de sobras das sobras** - Encerrado o prazo para exercício das sobras, será ofertado aos acionistas que subscreveram tais sobras, as sobras das sobras, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que tenham subscrito integralmente suas respectivas parcelas no aumento de capital e nas respectivas sobras. O prazo de subscrição das sobras das sobras será do dia 28/12/2010 à 30/12/2010.
- h. **Saldo não rateado** – O saldo não rateado será vendido em bolsa, segundo previsto na legislação pertinente. Será informado oportunamente, caso exista tal leilão, data e quantidade de ações ofertadas.
- i. A instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Itaú S/A, informará à Bolsa de Valores e à Administração da Companhia os respectivos rateios, ou seja, informará os rateios tanto para a subscrição das ações quanto para a subscrição das sobras e subscrição das sobras das sobras.

(IV) Após o decurso do prazo legal para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Sociedade, autorizar a convocação de nova Assembléia Geral Extraordinária para homologar o aumento de capital ora autorizado, e conseqüentemente, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade.

Fica registrado que as matérias constantes nos itens III *caput* e III “c” foram aprovadas por maioria, sendo que todas as outras deliberações foram tomadas por unanimidade. Acionistas apresentaram declarações de voto em separado, que ficaram arquivadas na sede da companhia.

**DOCUMENTOS:** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos acionistas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, conferida e aprovada pelos acionistas presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de presidente e Secretário declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro.

**RECRUSUL**

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

**ASSINATURAS:**

---

ANDRÉ LUÍS NIEDERAUER SILVEIRO

Presidente

CRISTINA SAYURI HAYASHI BEAL

Secretária

**Acionistas:**

ANA MARIA HILGERT

ANDRE LUIS SALVETTI

ARI JOSE HILGERT

BERNARDO FLORES

CLUBE DE INV AJH CENTAURO

CLUBE DE INV CENTAURO DO  
PAMPA

GERALDO SOARES LEITE FILHO

ELMAR WURCH FILHO

JOSE OSWALDO MORALES JUNIOR

PAULO ROBERTO BAGGIO

LUIZ CARLOS ELY ATTI

RENATO LIMA SILVA

PAULO ROBERTO NOVAES

MASTER CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PETERSON BALDERRAMA DOS  
REIS

PORTOCAPITAL INV E  
PARTICIPACOES LTDA

RASSO CAUBY LAMPRECHT

RICARDO MOTTIN JUNIOR

VALAYR HELIO WOSIACK

ODILART NOVAES MENDES JÚNIOR

LUIZ LERRER